



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 058/2024 – PREF

PROCESSO Nº 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024 -
PREF, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO
TOLDO E A EMPRESA, RETIFICA MOTOCAR LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.888/0001-86, com sede à Rua Estanislau Schumann, n.º 4873 - Centro, nesta cidade de Bela Vista do Toldo-SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Sr. VALDECIR KRAUSS, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 311.724-5, inscrito no CPF sob o nº 961.336.789-68 , residente e domiciliado na localidade de Rio da Areia, interior do município de Bela Vista do Toldo – SC, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **RETIFICA MOTOCAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.849.109/0001-25, com sede na Rodovia Rod Br 280,: Km 221, Bairro Campo da Agua Verde, Canoinhas - SC, representado pelo Sr. TAMY MAYARA KOEPP, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 5254465, inscrito no CPF sob nº 068.194.259-29, residente e domiciliado na com sede na Rodovia Rod Br 280, Km 221, Bairro Campo da Agua Verde, Canoinhas – SC, doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 030/2024, firmado em 11/04/2024, que reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa referente ao **lote 007** do contrato nº 030/2024 – PREF em 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade originalmente contratada conforme tabela abaixo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

LOTE 07 – Onibus e Micro-Onibus

Rua: Estanislau Schumann, 4873, centro
Fone: (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

RELAÇÃO ESTIMADA PARA PEÇAS E MÃO DE OBRA

Peças utilizadas na revisão de Onibus e Micro-Onibus conforme descrição em anexo na nota fiscal deduzido o desconto mínimo em percentual conforme TABELA FABRICANTE/CILIA/AUDATEX OU SIMILIAR.				R\$ 62.500,00
Mão de Obra utilizada na revisão de Onibus e Micro-Onibus conforme descrição em anexo na nota fiscal deduzido o desconto mínimo em percentual conforme sistema TABELA FABRICANTE.				R\$ 75.000,00
ITEM	VEÍCULO	FABRICANTE	PLACA	ORGÃO
01	ÔNIBUS	VW 15.190 EOD ES ORE	MKL 8883	Secretaria Educação
02	ÔNIBUS	VW 15.190 EOD ES HD	MKT 0873	Secretaria Educação
03	ÔNIBUS	VW COMIL SVELTO	MCP 9252	Secretaria Educação
04	ÔNIBUS	MB OF 1519 R ORE	MLY 8622	Secretaria Educação
05	ÔNIBUS	MB OF 1519 R ORE	MLY 8502	Secretaria Educação
06	ÔNIBUS	MB OF 1519 R ORE	QIP 9764	Secretaria Educação
07	MICRO ÔNIBUS	MB	RXW5J73	Secretaria Educação
08	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO VOLARE V8	MER 9323	Secretaria Educação

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO

A dotação orçamentária para suportar as despesas com a execução do aditivo será:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

Projeto Atividade 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

03 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.1001.0700 – Recursos Ordinários

Projeto Atividade 2.037 – Manutenção do Conselho Tutelar

6 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.1001.0700 – Recursos Ordinários

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto Atividade 2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

22 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.1001.0700 – Recursos Ordinários



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

04.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

Projeto Atividade 2.005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

32 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.1001.0700 – Recursos Ordinários

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade 2.008 – Manutenção da Secretaria de Educação

48 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.1001.0701 – Recursos MDEB

Projeto Atividade 2.011 – Manutenção do Transporte Escolar

55 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.1001.0701 – Recursos MDEB

06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto Atividade 2.024 – Manutenção de Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Bueiros

80 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.1001.0700 – Recursos Ordinários

Projeto Atividade 2.023 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

78 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.1001.0700 – Recursos Ordinários

15.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Projeto Atividade 2.029 – Manutenção das Atividades Esportivas

94 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.1001.0700 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a vigência do Contrato ora aditado, a contar de 10/09/2024 até 11/04/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O termo Aditivo de que trata este instrumento é baseada nos art. 124 e art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial conforme art. 91º Da Lei 14.133/2021.



CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinarem as partes e as testemunhas abaixo.

Bela Vista do Toldo, SC, 10 de setembro de 2024.

BELA VISTA DO TOLDO/SC
Contratante
VALDECIR KRAUSS
Prefeito Municipal

RETIFICA MOTOCAR LTDA
Contratada
TAMY MAYARA KOEPP
Responsável

Testemunhas:

Maria Cristina Schiessl Gelinski
CPF: 003.402.059-46
Secretaria Municipal de Educação

Joao Adolar Ferreira
CPF: 684.531.759-34
Fiscal de Contrato

Visto por:

ANTONIO AUGUSTO MARTINS WEINFURTER

Assessor Jurídico

OAB/SC 16154

Termo Aditivo nº 058/2024 - Município de Bela Vista do Toldo – SC, RETIFICA MOTOCAR LTDA
CNPJ nº 83.849.109/0001-25

Rua: Estanislau Schumann, 4873, centro
Fone: (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo - SC